



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 05/2024, CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE JESUS E A EMPRESA S M SOUZA
TECNOLOGIA E SERVIÇOS.**

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.266.598/0001-07, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, n.º 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus- Bahia, CEP.: 44.573-900, representado pelo Exmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

DISTRATADA: S M SOUZA TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ n.º 41.842.136/0001-26, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 201, Centro, CEP: 44.430.124, Santo Antônio de Jesus-BA, nesta cidade, representada por Sr. Benedito Roque Pinheiro da Silva Filho, RG:974309788 SSP/BA e CPF: 020.226.235-92, residente a Rua Castro Alves, 398, Casa C, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-546, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Administração rever seus atos, seja de ofício ou mediante provocação a qualquer tempo, nesse sentido é a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, a partir de 03 de julho de 2024, o contrato n.º 05/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Ba e a Empresa S M SOUZA TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ n.º 41.842.136/0001-26, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção de Computadores e Rede a fim de manter em funcionamento todo o parque tecnológico da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste termo de rescisão no Diário Oficial do Município, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
Presidente